



SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art.1º Autorizar o uso, a título oneroso e precário, a Fundação de Cultura da Cidade do Recife, inscrita sob CNPJ nº 11.508.942/0001-00, Processo nº 04962.006676/2011-51, da área de uso comum do povo na Av. Boa Viagem, entre os números 306 e 328, em frente ao Hotel Transamérica, Pina, Recife - PE, para a realização do evento "Reveillon do Recife", durante o período de 20/12/2011 a 06/01/2012 contando com a montagem e desmontagem dos equipamentos.

Art.2º O evento tem caráter Cultural e a área solicitada é de 487,57 m².

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente autorização deverá o cessionário afixar placa ou banner, às expensas do interessado, em lugar visível com as seguintes informações (segundo o manual de placas da mediante permissão da SPU): "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 4º A outorga da permissão de uso atribui ao interessado, a obrigação do pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de ressarcimento dos custos administrativos da União relacionados com a publicação da Portaria, conforme disposto no art. 14, § 6º do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001.

Art.5º A presente permissão fica condicionada a autorização das exigências legais, no âmbito Estadual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA DE SOUSA DANTAS SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 53, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art.1º Autorizar o uso, a título oneroso e precário, a Rede Globo, inscrita sob CNPJ nº 27.865.757/0027-33, Processo nº 04962.005409/2011-66, da área de uso comum do povo na Av. Boa Viagem, em frente a Padaria Boa Viagem, Boa Viagem, Recife - PE, para a realização do evento "Mega Sena da Virada", durante o período de 26/12/2011 a 02/01/2012 contando com a montagem e desmontagem dos equipamentos.

Art.2º O evento tem caráter Cultural e a área solicitada é de 123,43 m².

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente autorização deverá o cessionário afixar placa ou banner, às expensas do interessado, em lugar visível com as seguintes informações (segundo o manual de placas da mediante permissão da SPU): "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 4º A outorga da permissão de uso atribui ao interessado, a obrigação do pagamento de R\$ 1.496,80 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) referente a utilização de área de uso comum do povo, bem como o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de ressarcimento dos custos administrativos da União relacionados com a publicação da Portaria, conforme disposto no art. 14, § 6º do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001.

Art.5º A presente permissão fica condicionada a autorização das exigências legais, no âmbito Estadual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA DE SOUSA DANTAS SIMÕES PIRES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.739, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO- INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011 e Portarias MPOG nº 54, 67, 105, 294, 390 e 536/2011, resolve:

Art. 1º Atualizar, na forma dos anexos desta portaria, os limites orçamentários para as despesas com diárias, passagens e locomoção a serem executados no exercício de 2011, os quais foram estabelecidos por meio da Portaria nº 933/MTE, de 11 de maio de 2011, Portaria nº 1.533/MTE, de 26 de julho de 2011, Portaria nº 1.719/MTE, de 23 de agosto de 2011, Portaria nº 1.902/MTE, de 16 de setembro de 2011, Portaria nº 1.980/MTE, de 04 de outubro de 2011, Portaria nº 2.229/MTE, de 04 de novembro de 2011, Portaria nº 2.379/MTE, de 24 de novembro de 2011 e Portaria nº 2.455/MTE, de 08 de dezembro de 2011 para as unidades do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

§ 1º Nos termos do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011 e Portaria MP nº 212, de 12 de julho de 2011, entende-se por despesas com diárias, passagens e locomoção aquelas relativas ao elemento de despesa 14 - Diárias - Pessoal Civil e às Naturezas de Despesas 33903301 - Passagens para o País; 33903302 - Passagens para o Exterior; 33903602 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País, 33903603 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior e 33903646 - Diárias a Conselheiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

ANEXO I
FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA

UG Responsável	Limite até junho	Limite até dezembro
Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT	6.949.022	18.051.000

ANEXO II
DEMAIS DESPESAS

UG Responsável	Limite até Junho	Limite até Dezembro
FUNDACENTRO	330.000	655.000
Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES	174.000	455.000
Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT	70.000	155.000
Secretaria Executiva - SE	620.000	920.000
Secretaria de Relações do Trabalho - SRT	231.000	470.000
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE	1.840.000	3.730.000
Gabinete do Ministro - GM	553.000	850.000
Subsecretaria de Planej. Orçamento e Administração - SPOA	95.000	640.000
Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego	280.000	632.000
Total	4.193.000	8.507.000

DECISÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Referência: Processo: 46094.035055/2011-09

46094.035056/2011-45

46094.035054/2011-56

46094.035582/2011-13

46094.035050/2011-78

46094.035005/2011-13

Interessado: SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA

Assunto: Recurso contra decisão que denegou autorização de trabalho a estrangeiro

Conheço do recurso, pela presença dos requisitos de sua admissibilidade, para, no mérito, decidir pelo indeferimento do mesmo, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de trabalho a HOU TIEJUN; WAN WANG; FU YINGZHUO; SU ZE; ZHONG; LIU JIANFEI, todos de nacionalidade chinesa, para que estes atuassem na empresa "SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA", por não se enquadrar na Resolução Normativa nº n° 61/2004 que disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou em situação de emergência.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Chefe de GabineteDESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
em 30 de dezembro de 2011

Restabelecimento

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 398/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve publicar o RESTABELECIMENTO do Registro Sindical nº. 46000.018201/99-50, de interesse do Sindicato dos Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos de Americana e Região - SINDICOND-SP, CNPJ nº. 03.547.186/0001-91, para representar a categoria dos Condomínios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Adamantina, Águas de São Pedro, Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Avaré, Bauru, Botucatu, Catanduva, Descalvado, Fernandópolis, Jales, Jau, Leme, Limeira, Lins, Marília, Mogi Guaçu, Olímpia, Ourinhos, Piracicaba, Piraju, Pirassununga, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rio Claro, Santa Fé do Sul, São Carlos, São José do Rio Preto, São Pedro, Taquaritinga e Tupaporanga - SP, conforme entendimento esposado no Parecer Conj. Nº 640/2011/CONJUR-MTE/CGU/AGU, referente à decisão judicial proferida autos nº Ag. Resp. 1.424.957 STJ/ 0069582-73.2010.4.01.0000

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de dezembro de 2011

Pedido de registro sindical

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46222.000882/2010-80
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Cemitérios e Funerárias Particulares do Estado do Pará - SINTECETA.
CNPJ	11.368.923/0001-17

Abrangência	Estadual
Base Territorial	Pará
Categoria Profissional	Trabalhadores que trabalham nas Empresas Funerárias e nos Cemitérios Particulares de todo o Estado do Pará.

Processo	46202.001827/2011-26
Entidade	Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior no Estado do AMAZONAS-SEPEX-AM
CNPJ	13.101.942/0001-08
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Amazonas

Categoria Econômica: Todas as pessoas jurídicas cujas atividades correspondam à locação, produção ou montagem de painéis, placas e assemelhados, para fins publicitários em mídia exterior ("out door") ou "in door" com ou sem iluminação.

Processo	46211.000255/2011-59
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Empregados e Profissionais Autônomos nas Atividades de Mototaxistas, Motoboys e Motofrete de Sete Lagoas - SIDMOTO/SL
CNPJ	11.412.356/0001-59
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Sete Lagoas-MG
Categoria	Profissional dos trabalhadores empregados e profissionais autônomos nas atividades de mototaxistas, motoboys e motofretes de Sete Lagoas/MG

Processo	46204.003422/2011-11
----------	----------------------

Entidade: SINDPROSBA - Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores, e Vendedores de Produtos Farmacêuticos dos Municípios de Alagoinhas, Camaçari, Candeias, Catu, Cruz das Almas, Dias d'Ávila, Madre de Deus, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Santo Antônio de Jesus, e Simões Filho.

CNPJ	13.191.746/0001-71
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Alagoinhas, Camaçari, Candeias, Cruz das Almas, Dias d'Ávila, Madre de Deus, Pojuca, Santo Antônio de Jesus, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Simões Filho - BA.
Categoria Profissional	Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos

Processo	46204.000196/2011-16
Entidade:	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José do Jacuípe - BA
CNPJ	63.090.443/0001-30
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São José do Jacuípe-BA

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural, hortifruticultura e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46212.014795/2010-29
Entidade	Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados do Estado do Paraná - SINDIMERCADOS-PARANÁ
CNPJ	10.992.464/0001-85
Abrangência	Estadual

Base Territorial: Abatiá, Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguacu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafetal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambê, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguacu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Diamante D'Oeste, Dois Vinhos, Douradina, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguacu, Farol, Faxinal, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguacu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaiara, Guairacá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Iporã, Icaraíma, Iguaraçu, Iguatu, , Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itaipera d'Oeste, , Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariá, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopólis, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê, Mandaguacu, Mandaguari, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguacu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paçandu, Palmas, Palmittal, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola d'Oeste, Piên, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Pontes, Quedas do Iguacu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'Oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguacu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguacu, Rio Branco do Ivaí, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Isabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge d'Oeste, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguacu, São Pedro do Iguacu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguacu, Senegés, Serranópolis do Iguacu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, , Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, , Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubitatã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Vila Alta, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz e Xambê - PR.

Categoria	econômica do comércio varejista de gêneros alimentícios, mercados, minimercados, supermercados e hipermercados
-----------	--

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI
Substituto

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 466, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.052935/2011-70, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa de Transporte Santa Terezinha Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Boa Esperança (MG) - São Paulo (SP), prefixo 06-0116-00, para 1 (um) horário diário, mais 2 (dois) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011 REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2011

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de setembro de dois mil e onze, no Plenário, iniciou-se a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com a presença dos Conselheiros Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira, Sandra Cureau, Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, João Francisco Sobrinho, Aurélio Virgílio Veiga Rios, José Flaubert Machado Araújo e Raquel Elias Ferreira Dodge sob a presidência do Procurador-Geral da República, Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos. Presente, também, a Senhora Corregedora-Geral do MPF Ela Wiecko Volkmer de Castilho e a Procuradora da República Adriana Scordamaglia Fernandes. Inicialmente, o Senhor Presidente saudou os Conselheiros Sandra Cureau, Maria Caetana Cintra Santos e Alcides Martins, reeleitos membros do Conselho Superior do MPF para o biênio 2011-2013, e a Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge que, pela primeira vez, integra o Conselho Superior. A Conselheira Raquel Dodge retribuiu e agradeceu a manifestação. Por ser a primeira oportunidade de participar do colegiado na presença do Senhor Presidente, parabenizou-o pela recondução ao cargo de Procurador-Geral da República e, por consequência, Presidente do Conselho Superior do MPF. Desejou muito êxito nos próximos dois anos e que consiga concluir todas as tarefas e objetivos que já enunciou publicamente, tanto em seu discurso de posse, bem como pela imprensa. O Conselheiro Rodrigo Janot pediu vênias para fazer uso da palavra, inicialmente, para saudar os Conselheiros que foram reconduzidos e boas vindas à Conselheira Raquel Dodge, que inaugura no Conselho. Saudou o Senhor Presidente por sua recondução ao cargo de Procurador-Geral da República, desejando muita paciência e muita coragem para levar a cabo todos os projetos que iniciou durante o seu primeiro mandato. A Conselheira Maria Caetana aderiu aos cumprimentos e agradeceu os que lhe couberam. 1) Aprovadas as atas da 1ª Sessão Extraordinária e da 6ª Sessão Ordinária de 2011. Foram objeto de deliberação: 2) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000118/2011-33. Interessado: Dr. José Robalinho Cavalcanti. Assunto: Afastamento. Relator: Cons. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização de afastamento concedida ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR Nº 452/2011, para participar como palestrante do "Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - PNL D", na cidade de Rio Branco, Acre, no dia 24 de agosto de 2011. 3) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000122/2011-00. Interessado: Dr. André de Carvalho Ramos. Assunto: Afastamento. Relatora: Cons. Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização de afastamento concedida ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR Nº 463/2011 para participar, como palestrante, do "9º Congresso Brasileiro de Direito Internacional", realizado na cidade de Brasília, no período de 24 e 25 de agosto de 2011. 4) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000123/2011-46. Interessada: Associação Nacional dos Procuradores da República. Assunto: Afastamento dos Membros do MPF integrantes da ANPR. Relator: Cons. João Francisco Sobrinho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização de afastamento concedida pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR Nº 462/2011, aos Procuradores Regionais da República José Ricardo Meirelles e Roberto Luís Oppermann Thomé e aos Procuradores da República Alessandro José Fernandes de Oliveira,

Andrey Borges de Mendonça, Ângelo Goulart Villela, Bruno Araújo Soares Valente, Carlos Humberto Prola Júnior, Carolina Bonfadini de Sá, Daniel Resende Salgado, Danilo Pinheiro Dias, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Eduardo Botão Pelella, Enrico Rodrigues de Freitas, Fernando José Piazanski, Gustavo Nogami, Helder Magno da Silva, Israel Gonçalves Santos Silva, Luciana Furtado de Moraes, Luciana Loureiro Oliveira, Márcio Barra Lima, Marco Aurélio Alves Adão, Marcos Antônio da Silva Costa, Rodolfo Alves Silva, Rodrigo Telles de Souza, Rômulo Moreira Conrado, Alan Rogério Mansur Silva, Caroline Maciel da Costa, Gustavo Magno Goskes Briggs de Albuquerque, José Robalinho Cavalcanti, Monique Cheker de Souza, Tranvanvan da Silva Feitosa, Vladimir Barros Aras e Zani Cajueiro Tobias de Souza, para participarem da 3ª Reunião Ordinária da Diretoria e da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Delegados da Associação Nacional dos Procuradores da República, realizadas na cidade de Brasília, nos dias 25 e 26 de agosto de 2011. 5) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000119/2010-05. Interessado: Dr. Fernando Braga Damasceno. Assunto: Afastamento. Relatório de Atividades. Relatora: Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMFP Nº 50, tomou ciência do relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo interessado no curso de doutorado - área de Ciências Jurídico Criminais - da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, referente ao período de maio a julho de 2011. 6) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000134/2011-26. Interessada: Dra. Adriana Scordamaglia Fernandes. Assunto: Afastamento. Relatora: Cons. Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II, da Lei Complementar Nº 75/93, e na Resolução CSMFP Nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participar, como palestrante, do encontro "Crime Cibernético e o Direito Internacional", a ser realizado na cidade de Brasília, nos dias 5 e 6 de setembro de 2011. 7) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000112/2011-66. Interessada: Dra. Zélia Luiza Pierdoná. Assunto: Afastamento. Relator: Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II, da Lei Complementar Nº 75/93, na Resolução CSMFP Nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participar, como palestrante, do Colóquio Internacional do Instituto Jurídico Interdisciplinar da Faculdade de Direito da Universidade do Porto em Portugal, nos dias 6 e 7 de outubro de 2011. 8) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000106/2011-06. Interessada: Procuradoria da República no Estado da Bahia. Assunto: Indicação de representante do MPF no Conselho Penitenciário do Estado da Bahia. Relatora: Cons. Sandra Cureau. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XI, "a", da Lei Complementar Nº 75/93, referendou a designação dos Procuradores da República André Luiz Batista Neves e Danilo Pinheiro Dias, para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário no Estado da Bahia. 9) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000124/2011-91. Interessada: Dra. Adriana Scordamaglia Fernandes. Assunto: Afastamento. Relatora: Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I, da Lei Complementar Nº 75/93, na Resolução CSMFP Nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 2 de janeiro a 5 de julho de 2012, para frequentar o curso Máster em Direitos Humanos, Interculturalidade e Desenvolvimento da Universidade Pablo de Olavide, a ser realizado na cidade de Sevilha, Espanha, no período 7 de janeiro a 30 de junho de 2012 (presencial). Presente a requerente que proferiu sustentação oral. A Relatora salientou que não deve haver qualquer vinculação entre o afastamento da Procuradora da República e a eventual itinerância na PR/SP, que deverá ser solicitada em circunstâncias específicas, devidamente fundamentadas. 10) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000133/2011-81. Interessado: Dr. Ercias Rodrigues de Souza. Assunto: Afastamento. Relator: Cons. João Francisco Sobrinho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I, da Lei Complementar Nº 75/93, na Resolução CSMFP Nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento, no período de 27 de setembro a 8 de dezembro de 2011, para frequentar o curso VII Master en Protección Internacional de los Derechos Humanos, a ser realizado na cidade de Madri, Espanha, no período de 2 de outubro a 3 de dezembro de 2011 (presencial), sem prejuízo da remuneração e sem ônus adicional para o Ministério Público Federal. 11) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000135/2011-71. Interessado: Dr. André Carlos de Amorim Pimentel Filho. Assunto: Afastamento. Relator: Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I, da Lei Complementar Nº 75/93, na Resolução CSMFP Nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento, no período de 27 de setembro a 8 de dezembro de 2011, para frequentar o curso VII Master en Protección Internacional de los Derechos Humanos, a ser realizado na cidade de Madri, Espanha, no período de 2 de outubro a 3 de dezembro de 2011 (presencial), sem prejuízo da remuneração e sem ônus adicional para o Ministério Público Federal. 12) O Senhor Presidente deu ciência da retificação do artigo 21 da Resolução CSMFP Nº 113, com a seguinte redação: "Retificar o art. 21 da Resolução CSMFP Nº 113, de 5.4.2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 20.4.2011, p. 177, onde se lê: "Os eleitos tomarão posse em sessão do Conselho Superior que será realizada no dia 12 de agosto de 2011, com início às 11 horas", leia-se: "Os eleitos tomarão posse em sessão do Conselho Superior que será realizada no dia 12 de agosto de 2011, com início às 18 horas." 13) Processo CSMFP Nº 1.00.001.000116/2011-44. Relator: Cons. Aurélio Virgílio Veiga Rios. Assunto: Alteração do artigo 2º, da Resolução CSMFP Nº 81. Convocações de Procuradores Regionais da República para substituírem Subprocuradores-Gerais da República. Manifestação prévia do Procurador-Chefe da unidade. Decisão: Após debates acerca das alterações apresentadas pelo Relator, o Conselho deliberou adiar a apresentação das modificações propostas para a próxima sessão, quando o